

EDITAL INTERNO 06/2023

O Centro Universitário Santa Maria com sede à Br 230, Km 504, Cajazeiras – PB, no uso de suas atribuições instituiu os **JOGOS INTERCURSOS do UNIFSM**, os jogos visam atender uma das diretrizes da Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX que versa sobre incentivo ao esporte e integração social. O evento será regido conforme as diretrizes estabelecidas neste edital e seus anexos.

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º -Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições dos Jogos Internos do Centro Universitário Santa Maria.

Art. 2º - O participante do JINTERC será considerado conhecedor(a) da legislação esportiva e deste regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e obrigações, ficando submetido a todas suas disposições e penalidades que deles emanam.

Art. 3º – Os jogos internos são promovidos pela IES através da Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão, organizados com a cooperação de docentes e discentes dos diversos cursos da Instituição.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º – O JINTERC da Faculdade Santa Maria, tem como objetivos:

- a)** Fomentar a prática do esporte com fins educativos e recreativos;
- b)** Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- c)** Contribuir para o desenvolvimento integral do discente como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- d)** Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos educandos.

Art.5º -Os Jogos Internos do UNIFSM serão realizados no mês de junho de 2023, abrangendo todos os cursos da Instituição.

Art. 6º - Nas modalidades oferecidas, o número de atletas e equipes obedecerá o quadro abaixo:

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO	EQUIPE MINSTA
Beach Tênis	Dupla	Dupla	Dupla
Beach Tênis	Individual	Individual	-----
Vôlei Areia	Dupla	Dupla	Dupla
Vôlei Areia	4x4	4x4	4x4
Tênis de Mesa	Individual	Individual	-----

Parágrafo Único: O torneio tem a disponibilidade de 32 vagas por categoria que serão distribuídas pelos cursos do UNIFSM.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - Constituirão poderes do JINTERC do UNIFSM

a) Comissão de Honra- A Comissão de Honra será constituída pelas Excelentíssimas Senhoras reitoras **Ana Goldfarb e Sheyla Lacerda**.

b) Direção Geral; O Professor Pró-reitor de Pesquisa e Extensão Ubiraídys de Andrade Isidorio será o executor e dirigente administrativo dos jogos e a ele caberá designar os membros das comissões subordinadas à Direção Geral.

c) Comissão Central Organizadora;

d) Comissão Técnica Desportiva;

e) Comissão de Justiça Desportiva Estudantil.

Art. 8º - Compete a Comissão Central Organizadora:

a) Criar novas comissões;

b) Indicar os membros das diversas comissões e subcomissões;

c) Coordenar e providenciar a execução dos jogos, de acordo com o regulamento;

d) Providenciar, junto à autoridade superior, os meios necessários à realização do evento;

e) Proclamar os campeões por modalidade;

f) Coordenar o órgão de divulgação oficial dos jogos;

g) Receber os relatórios das comissões e subcomissões e elaborar o relatório final.

Art. 9º - A Comissão Central organizadora será composta de:

- a) Secretaria geral;
- b) Subcomissão de divulgação;
- c) Subcomissão de finanças;
- d) Subcomissão de pessoal e material;

Art. 10º – A Comissão Técnica Desportiva compor-se-á de no mínimo três (03) membros e no máximo cinco (05), sendo atribuições desta comissão:

- a) Elaborar os sistemas dos campeonatos a serem desenvolvidos nos jogos das diversas modalidades;
- b) Coordenar a execução dos diversos campeonatos;
- c) Designar as autoridades responsáveis para execução das competições (árbitros, auxiliares, etc.;
- d) Classificar os concorrentes e indicar os vencedores dos diversos campeonatos;
- e) Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades aos estudantes, equipes, dirigentes e técnicos;
- f) Providenciar as instalações para a realização dos campeonatos;
- g) Tomar conhecimentos de ocorrências verificadas nos locais das competições e solucioná-las;
- h) Sugerir os nomes dos chefes das subcomissões;
- j) Elaborar relatório final dos campeonatos.

Art. 11º - A Comissão de Justiça Desportiva Estudantil (CJDE), será constituída por 3 membros indicados pela direção geral e pela comissão organizadora. Compete a Comissão de Justiça Desportiva Estudantil processar e julgar:

- a) Os seus próprios membros;
- b) As pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente ligadas ao evento, compreendendo-se como tais: diretores, professores, técnicos, atletas, membros da Faculdade Santa Maria, coordenadores de curso, árbitros, auxiliares e etc.;
- c) Os litígios entre as equipes e atletas disputantes dos Jogos;
- d) Revisões de suas próprias decisões;
- e) cada decisão poderá ser revista apenas 01 vez.

Paragrafo único: A Comissão de Justiça Desportiva Estudantil poderá se reunir a qualquer hora, desde que seja convocada.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Paragrafo único: A inscrição do competidor será efetuada com a doação de **um quilo de alimento não perecível**, que ao fim do campeonato será destinada a uma entidade de assistência a comunidade em vulnerabilidade de Cajazeiras.

Art. 12º. -Para as modalidades em duplas ou individual a inscrições acontecerão na central das coordenações, no período de 15a 17 de junho de 2023 , sendo indispensável o preenchimento a **FICHA CADASTRAL**

§ 1º - Toda informação contida na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do estudante. A inscrição deve informar os dados completos do atleta, caso contrário, será cancelada.

§ 2º Após o período regulamentar de inscrição, **NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DE EQUIPES.**

§ 3º - Nenhum atleta, técnico e assistente/técnico poderão participar dos Jogos sem que seu nome esteja incluído no formulário específico de inscrição e tenha sido ratificada pela secretaria geral.

§ 4º - Nenhum atleta poderá ser inscrito como dirigente ou técnico de equipe.

§ 5º - Nos Jogos, cada atleta poderá ser inscrito e participar em todas as modalidades esportivas. O número de modalidades em que o atleta for inscrito inicialmente, não poderá ser aumentado.

CAPÍTULO V – DOS PARTICIPANTES

Art. 13º. Poderão participar dos Jogos atletas de todos os cursos, regularmente matriculados na instituição.

Art. 14º. Os participantes dos Jogos serão identificados em todas e qualquer provas disputas ou jogos, pela carteira de identidade (RG), passaporte e carteira de estudante. O Boletim de Ocorrência (BO) será aceito, desde que seja expedido até 05 (cinco) dias antes do início da competição e devesse ser apresentado junto com um documento oficial com foto.

§ 1º - O documento apresentado deverá ser original, não sendo permitida a apresentação de cópia xerografada, mesmo que autenticada.

§ 2º - Nenhum outro documento dará condições de jogo ao atleta, se não o expresso neste artigo.

CAPÍTULO VI – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 15º. Nos Jogos serão realizados encontros técnicos para todas as modalidades e será dirigido pela Comissão Técnica Desportiva e Direção Geral.

Art. 16º. Nos encontros técnicos serão ratificadas as normas que regerão os jogos e tiradas suas dúvidas, não havendo, portanto, outra reunião para tratar do assunto.

Art. 17º As sugestões apresentadas durante a realização dos congressos técnicos somente entrarão em vigor no ano seguinte se aprovadas pela Comissão Central Organizadora.

CAPÍTULO VII – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Art. 18º. Os grupos para formação das tabelas serão sorteados pela Comissão Técnica Desportiva, de modo que atenda principalmente às necessidades do evento.

Art. 19º Os Jogos terão os seus regulamentos específicos de disputa para cada modalidade esportiva (ANEXOS I, II e III).

Art. 20º As competições terão início no horário fixado pela Comissão Técnica Desportiva, sendo considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não estiver apta a disputar, dentro do local de competição, até dez (10) minutos no máximo, após o horário estabelecido, tão somente para o primeiro jogo ou prova do dia.

Art. 21º. Só será permitida a presença dentro dos locais de competição e durante a realização da mesma, das equipes participantes com seus atletas, técnicos, assistente-técnicos e expectadores considerando os limites do espaço onde acontecerão os jogos

CAPÍTULO VIII– DOS SISTEMAS DE COMPETIÇÃO

Art. 22º. Nos esportes individuais a ordem dos jogos e/ou provas será ser feito mediante sorteio, retardando o confronto entre discentes do mesmo curso, sendo que o sistema usado variará de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada modalidade esportiva.

Art. 23º As tabelas dos Jogos obedecerão a disposição do anexo 01:

Art. 24º Após a fase classificatória, todos os jogos das fases seguintes não poderão terminar empatados obedecendo-se os critérios para desempate dos regulamentos geral e específico de cada modalidade.

CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 25º Para desempate no sistema de rodízio serão adotados os seguintes critérios:

Confronto direto entre duas equipes;

a) Maior número de vitórias;

b) Somatória de pontos entre todos os jogos realizados no grupo;

- c) Menor número cartões vermelhos – sofridos, entre todos os jogos do grupo;
- f) Sorteio.

Art. 26º Durante a análise dos critérios, não se pode retornar aos critérios anteriores.

CAPÍTULO X – DOS ÁRBITROS

Art. 27º. Os árbitros para os Jogos serão designados pela Comissão Técnica Desportiva e Direção Geral, não sendo permitido, de forma alguma, o veto de sua atuação por nenhuma equipe participante.

Art. 28º. A Comissão Técnica Desportiva, juntamente com suas subcomissões específicas, poderá solicitar o apoio das federações e associações especializadas para auxiliar na arbitragem das respectivas modalidades.

CAPÍTULO XI – DOS CAMPEÕES, PONTUAÇÕES E PREMIAÇÕES

Art. 29º Encerrados os Jogos de cada modalidade serão proclamados e premiados de acordo com as seguintes disposições:

- a) Com troféu, a equipe Campeã de cada modalidades dos Jogos 2023.
- b) Com medalhas, os atletas e técnicos classificados em 1ºs, 2ºs e 3ºs lugares nas diversas modalidades.

CAPÍTULO XII – DOS PROTESTOS

Art. 30º O protesto é uma forma de manifestação diante de uma situação irregular decorrente da disputa, expresso através de documento hábil, encaminhado a Junta de Justiça Desportiva Estudantil, através das subcomissões e Comissão Central Organizadora.

§ 1º- Tem competência de interpor recursos, responsáveis legais por alguma equipe ou atleta.

§ 2º- O protesto só será aceito se atender as seguintes determinações:

- a) O documento de protesto deverá ser apresentado de forma digitada, dentro de um prazo máximo de seis (06) horas, após o final da realização do jogo ou prova;
- b) O protesto deverá ser expresso de maneira clara e objetiva, nominando a causa do mesmo e assinado pelo responsável pela equipe ou atleta.

§ 3º- Os fatos que originarem causas de protestos poderão ser levados ao conhecimento dos árbitros

a fim de que os mesmos registrem em súmula.

§ 4º- São representantes legais junto a Comissão Central Organizadora, todos os técnicos, assistentes- técnicos das equipes e responsáveis por equipe ou atleta, credenciados nos Jogos.

§ 5º - Quando a equipe e ou atleta nomear pessoas não compõe o corpo técnico administrativo da UNIFSM, para representá-la perante a Junta de Justiça Desportiva deverá apresentar autorização da mesma, assinada pelo coordenador do curso.

Art. 31º. Considera-se responsável pela equipe, aquele que está inscrito na ficha de inscrição da equipe ou modalidade esportiva que integra estes jogos.

CAPÍTULO XIII – DAS REVISÕES

Art. 32º. A revisão é uma forma de manifestação diante de decisões da Justiça Desportiva, encaminhada à Junta de Justiça Desportiva Estudantil.

§ 1º – Somente o prejudicado poderá pedir revisão mediante petição, que será juntada ao processo original, podendo instruí-la através de documentos ou outras provas.

§ 2º – A revisão só será aceita se atender as seguintes determinações:

a) O documento de revisão deverá ser apresentado digitado, dentro de um prazo máximo de **04 (quatro) horas contado a partir da promulgação do acórdão** apresentado pelo presidente da CJDE e publicado em boletim oficial.

b) Não caberá pedido de revisão quando se tratar de processo cuja única penalidade importar na perda de pontos, estando à competição definitivamente encerrada; e

CAPÍTULO XIV- DAS PENALIDADES

Art. 33º. A equipe que perder por desistência (W x O) estará sujeita as seguintes sanções:

§ 1º - Sendo a primeira desistência (W x O) da equipe na modalidade, categoria e naipes, a mesma será advertida no boletim oficial, antes do início do próximo jogo.

§ 2º - Na reincidência da desistência (W x O), na mesma modalidade, categoria e naipes, a equipe faltosa será eliminada da competição

Art. 34º. Quando uma partida ou prova for interrompida ou deixar de ser realizada por motivo de força maior, caberá a Comissão Técnica Desportiva decidir qual o procedimento futuro, dentro de um prazo máximo de doze (12) horas, contados a partir do momento que foi interrompido, ressalvados os casos previstos em regras oficiais.

Art. 35º. As competições só poderão ser adiadas ou antecipadas nos casos de interesse do próprio certame, a juízo exclusivo da Comissão Central Organizadora.

Art. 36º. O atleta que for expulso e/ou desqualificado do jogo estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, só podendo voltar a jogar por sua equipe após o cumprimento da punição.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º. Toda e qualquer comunicação da Comissão Central Organizadora será feita através de ofício, portaria e/ou boletim oficial, impresso ou publicado no site do UNIFSM.

Art. 39º. Qualquer consulta atinente à competição deverá ser formulada através de documento digitado à Comissão Central Organizadora, que após o devido exame, apresentará seu parecer e decisão.

Art. 40º. Caberá a Comissão Geral Organizadora escolher os locais de competições, após vistorias realizadas.

Art. 41º. Os órgãos promotores dos Jogos não se responsabilizam por acidentes ocorridos com estudantes ou membro da delegação ou por estes ocasionados a terceiros antes, durante e depois de qualquer competição.

Art. 42º. A Comissão Central Organizadora, a seu critério poderá determinar que seja realizada uma conferência nas inscrições dos participantes, antes, durante e após a competição.

Art. 43º. Qualquer alteração solicitada neste regulamento, somente será aceita se feita em formulário próprio fornecido pela PROPEX

Art. 44º. No caso de divergência entre o regulamento específico e geral prevalecerá o previsto no Regulamento Geral.

Art. 45º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

Cajazeiras , 12 de maio de 2023

REGULAMENTO POR MODALIDADES

ANEXO I

Regulamento de Beach Tennis

O 2º torneio de Beach Tennis individual e dupla masculino, feminino e misto do nosso campus será realizado para as turmas de todos os cursos superiores. Por envolver todas as turmas dos cursos é um excelente instrumento de socialização e integração entre os participantes. O evento será destinado para todos os alunos e docentes da instituição.

FINALIDADES

Art. 2º O torneio é um evento promovido pela Coordenação de Esporte em parceria com a Diretoria de Pesquisa e Extensão. Os jogos tem como finalidades promover o esporte educacional, tendo como referências as teorias e preceitos educacionais e pautada nos princípios de participação, co- educação, cooperação, solidariedade. igualdade e co-responsabilidade. Deve-se ainda observar algumas características que compõem o espírito olímpico e respeito total aos árbitros e suas decisões e desejo de igualdade entre os participantes.

OBJETIVOS

Art. 3º O torneio tem como principais objetivos:

§1º Promover o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania, prática do lazer e para um estilo de vida ativo.

§2º Estimular a socialização, integração e confraternização entre os alunos/atletas dos cursos do Campus da Universidade Santa Maria.

§ 3º Fortalecer a modalidade esportiva Beach Tennis estudantil.

§ 4º Selecionar alunos/atletas para as equipes de cada curso da Universidade Santa Maria.

REGULAMENTO BEACH TENNIS

A) Fase de GRUPOS - joga-se um SET até 6 games, havendo empate 6-6 joga-se um tie-break até 7 pontos;

B) Fase ELIMINATÓRIA - joga-se melhor de 3 short-sets, sendo disputado em sets até 4 games, caso houver empate em 3 a 3, disputa-se um tie-break até 7 pontos. Em caso de empate em sets, 1-1, o terceiro set é disputado em um match tie-break, até 10 pontos.

Em todos os games, caso aconteça empate em 40x40, haverá disputa em NO-AD (sem vantagem).

ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS

Art. 4º O 2º Torneio de Beach Tennis individual e dupla masculino, feminino e mista será organizado pela coordenação de projeto de pesquisa e extensão, o diretor Ubiraídys Andrade, a professora Larissa Rolim e organização Sidclay de Moura. A coordenação organizadora dirigirá o torneio e terá por responsabilidade toda organização.

Anexo II

Regulamento de Tênis de Mesa

O 2º torneio de Tênis de mesa masculino e feminino de nosso campus será realizado para as turmas de todos os cursos superiores. Por envolver todas as turmas dos cursos é um excelente instrumento de socialização e integração entre os participantes. O evento será destinado para todos os alunos e docentes da instituição.

FINALIDADES

Art. 2º O torneio é um evento promovido pela Coordenação de Esporte em parceria com a Diretoria de Pesquisa e Extensão. Os jogos tem como finalidades promover o esporte educacional, tendo como referências as teorias e preceitos educacionais e pautada nos princípios de participação, co- educação, cooperação, solidariedade, igualdade e co-responsabilidade. Deve-se ainda observar algumas características que compõem o espírito olímpico e respeito total aos árbitros e suas decisões e desejo de igualdade entre os participantes.

OBJETIVOS

Art. 3º O torneio tem como principais objetivos:

§1º Promover o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania, prática do lazer e para um estilo de vida ativo.

§2º Estimular a socialização, integração e confraternização entre os alunos/atletas dos cursos do Campus da Universidade Santa Maria.

§ 3º Fortalecer a modalidade esportiva Tênis de Mesa estudantil.

§ 4º Selecionar alunos/atletas para as equipes de cada curso da Universidade Santa Maria.

ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS

Art. 4º O 2º Torneio de Tênis de mesa masculino e feminino será organizado pela coordenação de projeto de pesquisa e extensão, o diretor Ubiraídys Andrade, a professora Larissa Rolim e organização Sidclay de Moura. A coordenação organizadora dirigirá o torneio e terá por responsabilidade toda organização.

Regulamento de Vôlei de Área

Art. 1º A competição de Vôlei de Praia será regida pelas regras oficiais em vigor no país, da Federação Internacional de Voleibol (FIVB), versão Vôlei de Praia 2x2, e Vôlei de Praia 4 x4 salvo os dispostos contidos neste regulamento técnico.

Art. 2º A competição será disputada nas categorias feminina, masculina e mista.

Art. 3º Os sets são disputados até 21 pontos (exceto no set de desempate que será disputado até 15 pontos).

1) Na 1ª Fase, o sistema de disputa será definido pelo Coordenador Técnico do evento, considerando o número de duplas inscritas, podendo ser realizado em set único ou dois sets vencedores.

2) Vencerá um set, exceto o 3º set por seu caráter decisivo, a equipe que primeiro alcançar a marca de 21 pontos, com uma diferença mínima de 2 pontos. Em caso de empate em 20 x 20, o jogo continua até que a diferença de dois pontos seja atingida (22 x 20, 23 x 21; ...).

3) No caso de empate em sets por 1x1, o 3º set, de caráter decisivo, será jogado até que uma das equipes alcance a marca de 15 pontos, com uma diferença mínima de 2 pontos. Em caso de empate em 14 x 14, o jogo continua até que a diferença de dois pontos seja atingida (16 x 14, 17 x 15; ...).

Art. 4º Independente do sistema de disputa, a pontuação correspondente em cada partida será:

a) 03 (três) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 0; b) 02 (dois) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 1; c) 01 (um) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 1; d) 00 (zero) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 0.

b) Caso a partida seja definida pela disputa de apenas um set, o sistema de pontuação será de 03 (três) pontos para a vitória e 00 (zero) ponto para a derrota.

Art. 5º. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

a) Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);

b) Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos, classificando-se o maior coeficiente);

c) Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas (divisão dos pontos marcados pelos pontos sofridos, classificando-se o maior coeficiente);

d) Sets average em todos os jogos do grupo na fase (divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos, classificando-se o maior coeficiente);

- e) Pontos average em todos os jogos do grupo na fase (divisão dos pontos marcados pelos pontos sofridos, classificando-se o maior coeficiente);
- f) Sorteio.
- g) Quando três ou mais equipes empatarem em número de pontos, deverão ser aplicados os critérios constantes nas letras b, c, d, e, f, sucessivamente e em ordem eliminatória.

Art. 6º. Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo de 1 (um) minuto por set, o qual deverá ser solicitado pelo capitão ou técnico da equipe.

Art. 7º. Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos apenas para o 1º jogo da rodada, ficando os demais para o horário programado em tabela.

Art. 7º. A equipe declarada incompleta para o set ou para a partida perderá o set ou a partida. A equipe adversária receberá os pontos ou sets necessários para vencer o set ou a partida. A equipe declarada incompleta manterá seus pontos e sets ganhos até o momento da declaração.

Art. 8º. Caso o W x O ocorra nas fases eliminatórias, não será permitida a ascensão de equipes eliminadas nas fases anteriores.

Art. 9º. Na 2ª e 3ª fases, o sistema de disputa será de acordo com o número de equipes classificadas, conforme detalhado no anexo 1 do Regulamento Geral do evento.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.